


ATA DA REUNIÃO DO CONSUP – CONSELHO SUPERIOR DA FACELI – 04/07/2019

1 Às dezessete horas do dia **quatro de julho de dois mil e dezenove**, na sala doze, das
2 dependências da Faceli, se fizeram presentes a Diretora Acadêmica e Presidente do
3 CONSUP, **Renata Alves Batista Basso**, Presidente da Fundação Faceli e Vice
4 Presidente do CONSUP **Jussara Carvalho de Oliveira**, a representante Técnica
5 Administrativa **Elaine Cordeiro do Nascimento**, o representante discente **Julio Cesar**
6 **Travezani G. da Silva**, os representantes do Corpo Docente **Tiago Cação Vinhas**,
7 **Rodrigo Santos Neves**, **Fábio Tavares**, **Márcia Perini Valle**, , **Rhuan Maraçati**
8 **Sponfeldner**, **Marcela Rúbia Tozato Daltio**, **Valéria Vieira dos Santos**. A Presidente
9 do Conselho cumprimentou a todos, fazendo menção aos estudantes presentes no
10 recinto e passou a cumprir os pontos de pauta - nº **1) Aprovação da Ata da última**
11 **reunião** – A Presidente do Conselho Superior realizou a leitura da Ata da última reunião
12 datada de 12/06/2019 que foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas pelos
13 membros presentes. Sendo assim, passou a cumprir o segundo item da pauta. **2)**
14 **Regulamento de PAD Discente** – Sobre este item, o conselheiro **Tiago Cação**
15 apresentou uma proposta de reformulação do artigo 18, relevando uma disposição mais
16 detalhada no que se refere aos recursos. A sugestão foi devidamente acatada pelos
17 membros presentes sem nenhuma contestação. O conselheiro **Rodrigo** sugeriu que
18 constasse no regulamento as penalidades para as testemunhas pertencentes ao corpo
19 discente, docente ou técnico-administrativo que fossem notificadas e não justificassem
20 a ausência, caso isso ocorresse. A punição atenderia a forma da lei ou do Regimento
21 Geral da Faceli. Desse modo e após discussão e consenso, ficou estabelecido o prazo
22 máximo de 30 dias para a oficialização da solicitação de abertura de processo do ato
23 indisciplinar, devendo ser apresentada por escrito, na forma impressa ou digital (e-mail);
24 e de 180 dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, a contar da sua
25 instauração pela autoridade competente. No que se refere ao artigo 22 que tratava da
26 impossibilidade de transferência do discente para outro estabelecimento de ensino
27 superior, durante o período vigente do processo administrativo disciplinar, o mesmo foi
28 excluído com base nas considerações levantadas pela conselheira **Elaine Cordeiro**. As
29 razões foram: 1. A Faceli não conta com um processo direto de transferência do
30 estudante para outro estabelecimento de ensino superior, apenas fornece a
31 documentação que o estudante necessita caso queira sair da Faceli e ingressar em
32 outra instituição; 2. A Secretaria Acadêmica, além de não ter acesso aos PADs
33 instaurados, não pode se negar a emitir qualquer documento ao estudante, como
34 histórico escolar, por exemplo. A manifestação da Conselheira foi acatada pelos
35 membros. O conselheiro representante dos discentes, **Julio Cesar Travezani**, faz uso
36 da palavra para considerar sobre a possibilidade de ter um estudante na Comissão de
37 Processo Administrativo Disciplinar de Discente. A Presidente do Consup abriu a
38 solicitação para votação e após manifestação dos seus membros o conselho deliberou
39 pela não inclusão do estudante. Foram 6 votos contra a inclusão, 2 votos a favor - **Tiago**
40 **Cação** e **Julio Cesar Travezani**, e 2 abstenções - **Elaine Cordeiro** e **Márcia Perini**. Após
41 as devidas considerações e atualizações necessárias, o regulamento foi aprovado pelo
42 Conselho e a Presidente passou a tratar o próximo ponto de pauta: **3) Regulamento do**
43 **NDE** – Sobre o exposto, a Vice Presidente **Jussara Carvalho** justificou a saída dos
44 estudantes da composição dos Núcleos Docentes Estruturantes com a leitura da
45 Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da

Márcia P. Valle

ATA DA REUNIÃO DO CONSUP – CONSELHO SUPERIOR DA FACELI – 04/07/2019

46 Educação Superior (CONAES), que normatiza, no parágrafo único do artigo 1º, que o
 47 NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso. Jussara aproveitou
 48 o momento para destacar a atuação e contribuição de extrema importância do NDE para
 49 os Colegiados de Curso. Após as devidas ponderações, a Presidente passa a tratar o
 50 próximo item da pauta: **3) Cadastro do E-MEC** – Sobre o presente item, Jussara
 51 Carvalho e Renata Basso informaram que a Direção da Faceli está trabalhando no
 52 sentido de sanar todas as pendências relacionadas ao cadastro da instituição no E-
 53 MEC, já que haviam detectado inconsistências com relação ao nome e endereço da
 54 Faceli. Os dados já estão sendo alterados, com a colaboração da Secretaria Acadêmica,
 55 visando a regularização cadastral. Os membros do Consup levantaram a questão de
 56 como é realizada a eleição do representante de instituição de Ensino Superior no
 57 Conselho Estadual de Educação (CEE) e Jussara informou que a Direção fará uma
 58 pesquisa a fim de tomar ciência do processo para participação na eleição, tendo a
 59 oportunidade de eleger um representante da Faceli no CEE. Sem mais a tratar sobre
 60 este item, a Presidente do Conselho expõe o próximo ponto de pauta: **4) Jornada**
 61 **Científica** – A Presidente Renata informou que a comissão que conduzirá os trabalhos
 62 da Jornada Científica está sendo formada e solicitou que as propostas para o evento
 63 sejam definidas nas respectivas reuniões dos Colegiados. O conselheiro Julio Cesar
 64 considerou que a necessidade de apresentar duas propostas para serem analisadas:
 65 1.O artigo científico apresentado pelo estudante na Jornada Científica poderá ser
 66 utilizado como critério avaliativo para atribuição de nota nas atividades parciais,
 67 atividades estas que fazem parte do processo de avaliação do desempenho acadêmico;
 68 2. A separação dos temas e subtemas por blocos. Sobre o certame apresentado, não
 69 houve nenhuma objeção por parte dos membros. **4) PDI** - Jussara e Renata explicaram
 70 sobre a constituição da comissão especial para elaboração do Plano de
 71 Desenvolvimento Institucional - PDI para o período de 2020-2024 da Faceli. A comissão
 72 deverá ter em sua composição a Direção Executiva, os coordenadores de curso e pelo
 73 menos um docente de cada curso. O convite e as explicações mais detalhadas
 74 acontecerão durante a Capacitação Docente 2019/2 a ser realizada nos dias 11 e 12 de
 75 julho. A Presidente do Consup toma a palavra e a repassa ao Conselheiro Julio Cesar
 76 que manifesta uma homenagem dos estudantes da Faceli aos professores, Direção e
 77 demais servidores, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido na instituição. Julio
 78 Cesar enviará o documento para constar em ata, para que todos tenham conhecimento
 79 na íntegra. E não havendo mais nada a tratar, eu, **Roberto Calmon Frisso**, lavrei a
 80 presente ata que vai por mim e pelos demais presentes assinada, para que produza os
 81 efeitos legais. Linhares, 23 de abril de 2019.

Renata Alves Batista Basso Presidente	
Jussara Carvalho de Oliveira Vice-Presidente	
Elaine Cordeiro do Nascimento Representante Técnico Administrativo	
Julio Cesar Travezani G. da Silva	

Márcia P. Valle




ATA DA REUNIÃO DO CONSUP – CONSELHO SUPERIOR DA FACELI – 04/07/2019

Representante do Corpo Discente	
Rhuan Maraçati Sponfeldner	
Representante do Corpo Docente	
Tiago Cação Vinhas	
Representante do Corpo Docente	
Marcela Rúbia Tozato Daltio	
Representante do Corpo Docente	
Rodrigo Santos Neves	
Representante do Corpo Docente	
Valéria Vieira dos Santos	
Representante do Corpo Docente	
Márcia Perini Valle	
Representante do Corpo Docente	
Fábio Tavares	
Representante Suplente do Corpo Docente	

82